



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Nº 301 de 12 de abril de 2012
Lei Nº 09 de 10 de maio de 2013

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 301/2012 e Nº 09/2013, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com a finalidade de convocar as Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, entidades representativas e demais instituições que atuem na promoção, defesa e garantia dos direitos da mulher no município, para participarem do processo de habilitação e eleição das representantes da sociedade civil que comporão o CMDM para o biênio 2026–2028.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a convocação de entidades da sociedade civil para participarem do processo de eleição das representantes titulares e suplentes no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para representantes da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, conforme previsto na legislação municipal vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Poderão se inscrever as entidades que:

I – Estejam legalmente constituídas;

II – Desenvolvam atividades no Município de Canindé de São Francisco;

Casa dos Conselhos de Canindé de São Francisco

Rua Haydée de Carvalho Nº 532 – Centro

49820-000 – Canindé de São Francisco-Sergipe

E-mail: casadosconselhoscsf@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Nº 301 de 12 de abril de 2012
Lei Nº 09 de 10 de maio de 2013

- III – Atuem na promoção, defesa e garantia dos direitos da mulher;
IV – Comprovem funcionamento regular há, no mínimo, 01 (um) ano.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As entidades interessadas deverão apresentar:

- a) Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal;
- b) Cópia do CNPJ atualizado;
- c) Cópia do Estatuto Social registrado;
- d) Ata de eleição da atual diretoria;
- e) Documento de identificação do representante indicado;
- f) Relatório de atividades desenvolvidas no último ano.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 24.02/2026 a 08/03/2026, no horário das 08h00 às 14h00 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Haydée de Carvalho, 532, Canindé de São Francisco-Sergipe.

6. DA ELEIÇÃO

O Fórum de eleição será realizada no dia 16/03/2026, das 09h00 as 11h30 horas, na sede da Casa dos Conselhos, oportunidade em que as entidades habilitadas participarão do processo de votação.

7. DO MANDATO

O mandato das representantes eleitas será de 02 (dois) anos, permitida recondução conforme legislação vigente.

Casa dos Conselhos de Canindé de São Francisco
Rua Haydée de Carvalho Nº 532 – Centro
49820-000 – Canindé de São Francisco-Sergipe
E-mail: casadosconselhoscf@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

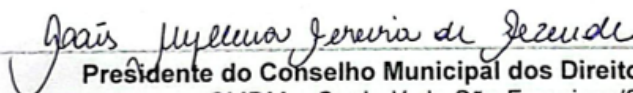
Lei Nº 301 de 12 de abril de 2012
Lei Nº 09 de 10 de maio de 2013

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

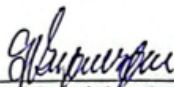
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pelo CMDM.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco/SE, 11 de fevereiro de 2026.



Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
CMDM – Canindé de São Francisco/SE



Elionora Maria Teixeira Mousinho de Albuquerque – Secretária Executiva

Casa dos Conselhos de Canindé de São Francisco
Rua Haydée de Carvalho Nº 532 – Centro
49820-000 – Canindé de São Francisco-Sergipe
E-mail: casadosconselhoscsf@gmail.com

Digitalizado com CamScanner